



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 199/1952</b>		
Ementa <b>AUTORIZA RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DA ESTRADA DA VÁRZEA; E AUTORIZA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA CORRELATA PELO PRAZO QUE ESPECIFICA.</b>		
Data da Norma <b>01/07/1952</b>	Data de Publicação <b>24/08/1952</b>	Veículo de Publicação <b>O Jundiaiense</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 307/1952</a> - Aatoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>OBRAS - logradouros públicos</b> <b>FINANÇAS - impostos - isenções</b> <b>Autor: LUÍS LATORRE (PREFEITO MUNICIPAL)</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



15.  
*[Handwritten signature]*

- L E I Nº 199, de 1º de JULHO de 1 952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de maio de 1 952, PRONULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do cidadão BENEDITO SOUZA COSTA o serviço no valor de R\$ .. 29 834,00 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros), dispendido com a retificação do trecho da estrada da Várzea, conforme planta que, rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica, por 3 (três) anos, isento do imposto territorial urbano o imóvel caracterizado na planta que, rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei, constituído de uma área de 97 131 m<sup>2</sup> (noventa e sete mil, cento e trinta e um metros quadrados), situado com frente para o prolongamento da rua da Várzea e de propriedade do cidadão BENEDITO SOUZA COSTA.

Parágrafo único - A isenção caducará no caso de alienação do imóvel antes de decorrido o prazo previsto neste artigo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[Handwritten signature]*

LUIS LATORRE  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, a 1º de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

*[Handwritten signature]*

Virgílio Torricelli  
- Diretor -